



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/03/13, DE 16/12/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

DISPONDO SOBRE: ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/01/13, DE 21/02/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu CÍCERO CIRINO DA SILVA, PREFEITO do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária semanal do cargo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, de **natureza permanente**, constante do **ANEXO IV** da Lei Complementar nº 130/01/13, de 21 de fevereiro de 2.017.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL PROPOSTA
Engenheiro Agrônomo	20h00	40h00

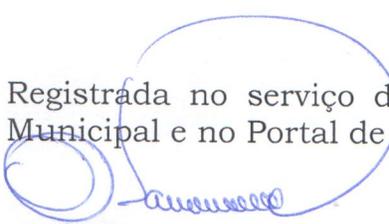
Artigo 2º - Fica extinto a partir de 30/06/2020, o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de **natureza em comissão**, constante do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 130/01/13, de 21 de fevereiro de 2.017, a seguir relacionados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte, 16 de Dezembro de 2.019.


CÍCERO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicada por Edital no Átrio do Paço Municipal e no Portal de Transparência do Município, na data supra.


OTÁVIO LESCOVAR
Chefe de Seção